

GUIA PASSO-A-PASSO PARA RECONHECIMENTO DE EMPRESAS

Passamos a descrever, passo-a-passo, a forma para proceder ao pedido de Reconhecimento para a realização de trabalhos de infraestruturas eléctricas a integrar a rede de distribuição, promovidas por terceiros.

1. O procedimento para reconhecimento de empresas encontra-se disponível em

http://www.edp.pt/pt/fornecedores/ReconhecimentoEmpresas/RequisitosTecnicos/Pages/default_new.aspx .

No entanto, é importante que sigam os passos indicados a seguir.

2. A empresa deve estar inscrita no Sistema de Registo de Fornecedores do Grupo EDP. Se já está registada deve actualizar os dados. Psse para o ponto 4.

3. Se não está registada, deve aceder a

http://www.edp.pt/pt/fornecedores/registodefornecedores/Pages/default_new.aspx,

premir em Efectuar Registo, e introduzir os dados que forem solicitados.

3. Aguarde confirmação da Achilles (parceiro da EDP para a gestão do Registo) em como o seu registo foi efectuado com sucesso.

Ser-vos-ão enviadas credenciais de acesso para poderem efectuar qualquer actualização ou alteração dos dados introduzidos.

Indicar-vos-ão igualmente o nº de registo da vossa empresa (6 dígitos).

No processo de registo, quaisquer dúvidas devem ser colocadas à Achilles.

4. O registo só por si não é suficiente. É necessário enviar o pedido de reconhecimento, descrito a seguir.

5. Obtenha a Ficha de Dados de Empreiteiro no endereço indicado em 1.

Preencha esse documento e, acompanhado dos documentos nele indicados, envie-o por email para qualificacao.fornecedores@edp.pt .

É importante que coloquem os vossos dados e contactos correctos, pois serão utilizados para vos ser comunicado o resultado do pedido, e o

endereço, telefone e mail serão publicados na Lista de Empresas Habilitadas.

6. Receberão informação por escrito sobre o resultado do vosso pedido. Caso o pedido tenha sido aceite, receberão uma carta registada com aviso de recepção, indicando o âmbito do reconhecimento, e o prazo de validade.

A vossa empresa será colocada na Lista de Empresas Habilitadas para Execução de Ramais.

7. O reconhecimento é válido para toda a zona de cobertura da EDP Distribuição, durante o período indicado na carta, para a execução de Ramais de Uso Exclusivo com comprimento até 30 metros, aéreos e/ou subterrâneos.

8. Caso a vossa empresa pretenda realizar outros tipos de obras que não os Ramais, terá de obter a qualificação pela EDP Distribuição.

Para isso, deverá apresentar um pedido de qualificação conforme o Programa de Qualificação disponível em

http://www.edp.pt/pt/fornecedores/SistdeQualificacao/SistQualInstituidos/Pages/EDPD_Empreitadas.aspx .

O sistema de qualificação é o 5/SQF/2014 Qualificação por Classe de Obra. O pedido deverá ser apresentado em CD, na forma indicada no Programa de Qualificação acima indicado.

9. Quaisquer dúvidas que surjam, relativas ao processo de Reconhecimento ou de Qualificação, devem ser apresentadas por email para qualificacao.fornecedores@edp.pt .

10. Algumas recomendações:

- **Evite colocar questões telefonicamente!**
- **Leia toda a documentação aplicável antes de colocar questões ou apresentar pedidos de reconhecimento ou qualificação!**